



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Av. São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP

e-mail : camarapedrodetoledo@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 67/2021

“Dispõe sobre auxílio alimentação aos funcionários do Poder Legislativo”.

A Mesa da Câmara Municipal de Pedro de Toledo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga nos termos do inciso III, art. 27 da Lei Orgânica do Município a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Pedro de Toledo a conceder aos funcionários do Legislativo, auxílio alimentação, destinados a subsidiar as despesas com alimentação, que deverá ser pago preferencialmente através de Cartão Magnético Personalizado (Cartão Alimentação)”.

§ 1º - Na impossibilidade, ou por qualquer outra eventualidade que não for possível o pagamento via Cartão Alimentação, o valor deverá ser pago em pecúnia, sempre na data do pagamento.

Artigo 2º - O auxílio alimentação de que trata o artigo anterior tem caráter indenizatório e seu valor será fixado em R\$ 500,00 (quinhentos reais), disponibilizados mensalmente e na ocasião do pagamento de salários dos servidores”.

Artigo 3º - As despesas decorrentes para aplicação da presente resolução correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento do Poder Legislativo Municipal.



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Av. São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP

e-mail : camarapedrodetoledo@gmail.com

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedro de Toledo, 09 de dezembro de 2021.


Dourivaldo de Rosa Moreira

Presidente


Sérgio Shindin Tawata

1º Secretário


Márcio Simões Bento

2º Secretário